



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 87/68

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acôrdo com a necessidade dos serviços

R E S O L V E :

CONCEDER, ao Senhor OSVALDO BERTUOL, contador desta Prefeitura Municipal, 30 (trinta) dias de férias, que faz jús, correspondente ao período de 01/01/67 a 01/01/68, para serem gozadas de 05/02/69 a 06/03/69, com os vencimentos integrais.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, em 26 de dezembro de 1968.

Mário Ceni
Prefeito Municipal